

Artigo 14.º

Relatório anual

Anualmente será elaborado um relatório síntese com todos os apoios atribuídos através deste regulamento.

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

Compete à Câmara Municipal resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões não previstas no presente regulamento.

Artigo 16.º

Norma transitória

Transitoriamente, no ano da publicação do regulamento, as candidaturas recebidas nos anos transactos no Serviço de Habitação serão analisados e seleccionados com base no presente regulamento.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação, pelos meios legais legalmente definidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Edital n.º 839/2007

Paulo Ramalheira Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, torna público que, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugada com o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2007, deliberou submeter a apreciação pública o projecto de alteração da tabela de taxas do município que a abaixo se reproduz, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Assim, durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, o referido projecto de alteração poderá ser consultado no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão de Administração Geral, e sobre o qual os interessados poderão apresentar as suas sugestões, por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, no horário normal de expediente e durante o referido prazo.

E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

«Alteração

CAPÍTULO XIII

Trânsito e estacionamento

Artigo 94.º

Estacionamento de duração limitada:

1) Controlado por parçómetros:

a) Período de sessenta minutos — € 0,35.

Observação. — As taxas previstas neste capítulo não estão abrangidas pela actualização ordinária anual prevista no regulamento anexo a esta tabela.»

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Ramalheira Teixeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 19 374/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de Setembro de 2007, foi nomeado o funcionário António José Ferreira Portilho da Silva na categoria de operário qualificado principal, jardineiro.

O referido candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o estipulado no artigo 11.º do decreto-lei acima supracitado.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611052611

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 19 375/2007

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/99, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que Joana Mendes Gouveia de Almeida e Loureiro foi nomeada com efeitos ao dia 16 de Agosto do corrente, em regime de comissão de serviço, no cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, através de despacho proferido pelo mesmo no dia 1 de Agosto de 2007, nos termos do disposto no artigo 73.º, n.ºs 1 e 2, e no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à qual será aplicável, por força do já citado artigo 74.º, o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho.

A nomeada deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

3 de Setembro de 2007. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Bernardes*.

2611052445

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 19 376/2007

Discussão pública

João Manuel Proença Esgalhado, vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à discussão pública sobre os pedidos de licenciamento de alteração ao loteamento n.º 134, em nome de Belo Zêzere — Cooperativa de Construção e Habitação, C. R. L., titulado pelo alvará n.º 2/93, respeitante ao prédio sito na Quinta de Mata Mouros, freguesia de Tortosendo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 389.

As alterações foram requeridas pelos proprietários dos lotes a seguir identificados:

Requerente	Lote n.º
Catarina Sofia Rodrigues Duarte Costa Gamboa	13
Fernando das Neves Batista	10
Fausto Herculano Branco Baptista	5
Dina Manuela de Jesus Franco Rodrigues	11
António Fernando Teixeira Pereira	6
José Cunha Fernandes	39
Pedro Jorge Nunes Pombo	24

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo, respectivos pareceres e informações técnicas na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a quinta-feira (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos) e à sexta-feira (das 9 horas às 11 horas e 30 minutos).

No caso de oposição os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

25 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611052466